



DECRETO Nº2.795/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Nº1.245, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o repasse de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, no exercício orçamentário de 2017, na importância de R\$2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), provenientes da dotação própria constante da lei orçamentária aprovada para o exercício de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de abril de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PM 03 / 04 / 17


João Antero Del Puppo
Procurador Municipal
OAB/ES 3155

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br